

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 822/2006, de 31/08/2006, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7788, de 01/09/2006:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) destinado a atender às despesas que seguem especificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

029 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

030 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.028000 – ESCOLA OFICINA

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.500,00

052 – Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.500,00

054 – Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.034000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

060 – Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

065 – Fonte: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados ao Ensino Fundamental

05. SECRETARIA DE SAÚDE

01. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10310010.2.021000 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.000,00

138 – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1302010.2.023000 – ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.700,00

152 – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 66.200,00

157 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

10303010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 184.000,00

0172 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 63.300,00

0173 – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05. DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO b) – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.049000 – FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

190 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS/ OBRAS E VIAÇÃO

01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A) – DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

26782019.2.069000 – ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 69.600,00
200 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B) – DIVISÃO DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS
154520017.2.042000 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES /JARDINS
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 34.200,00
206 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PUBLICAÇÕES DE ATOS
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 24.000,00
297 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

TOTALR\$ 660.000,00

Art. 2º - Os encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto serão compensados pelo provável excesso de arrecadação da receita que deverão ocorrer nas fontes: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício, 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais, 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados ao Ensino Fundamental, 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) resultantes dos recebimentos a maior das rubricas da receita que seguem discriminadas:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA DO EXERCÍCIO

1000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
1100.00.00.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA
1112.08.01.00.00 – ITBI – DO EXERCÍCIO.....R\$ 120.000,00
1700.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....R\$ 350.000,00
1722.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.01.00.00.00 – PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
1722.01.01.00.00 – COTA-PARTE DO ICMS.....R\$ 190.000,00
092 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

TOTALR\$ 660.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr., 01 de setembro de 2006.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

